

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 005-19

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 005-19

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ				
Endereço: RUA HÉLIO MUNIZ ANTUNES, 66			Fone: (22)3864-1222/3864-1900	
Bairro: CENTRO			Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.557			CNPJ: 39418.249/0001-57	
Presidente: GENILSON FARIA			CPF: 679.521.787-68	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DE IRRF DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ Nº 001/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do I.R.R.F. dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal do Município de Aperibé, previsto nos termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO I.R.R.F. DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ. O Lançamento Fiscal foi feito com base no Relatório de Funcionários - Administração de Pessoal – Divisão – Câmara Municipal de Aperibé, solicitado pelo Presidente Genilson Faria, através do Ofício nº. 46/2018-TS de 20/12/2018, protocolado através do Processo Administrativo nº 1820/2018.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
c) Segue em anexo os DEMOSTRATIVOS DOS VALORES APURADOS ;				
Assim sendo, fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretária Municipal de Segurança Pública, responsável pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Portaria nº. 1.332/GP/2018 de 13 de novembro de 2018, para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 3DD788E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>